

7 880

PROCESSO Nº 3 162 - CLASSE X - MATO GROSSO (Quiabá)

Aprova a criação da 32ª Zona Eleitoral - Bataguassu - do Estado de Mato Grosso.

Vistos, etc.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, aprovar a criação da 32ª Zona Eleitoral - Bataguassu - do Estado de Mato Grosso, na conformidade das notas topográficas em anexo e que ficam fazendo parte da decisão.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Distrito Federal, 4 de agosto de 1966

_____, Presidente
ANTÔNIO MARTINS VILAS BOAS

_____, Relator
ANTÔNIO CONÇALVES DE OLIVEIRA

Estêve presente ao julgamento o Sr. Dr. Procurador-Geral Eleitoral, Oscar Correia de Pina.

Sessão de 3.11.66


/ard.

RESOLUÇÃO Nº 7880
4.8.66
17,40

P. J. — TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PROCESSO Nº 3 162 - CLASSE X - MATO GROSSO (Cuiabá)

RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Senhor Presidente, em ofício de fls. 2 o Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso comunica ao Superior Tribunal a criação da 32ª zona eleitoral correspondente à comarca da Bataguassu e submete este ato à apreciação desta Egrégia Corte.

Está anexo documento que consta o seguinte:

"CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA INSTALAÇÃO DA COMARCA DE BATAGUASSU - ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BATAGUASSU - AUDIÊNCIA ESPECIAL NA COMARCA DE BATAGUASSU NO ATO DE SUA INSTALAÇÃO. Aos vinte e oito dias do mes de maio do ano de mil, novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Bataguassu, na sala destinada ao funcionamento da Camara Municipal a rua (D) precisamente as 14,55 hs. presentes o Desembargador Leão Neto do Carmo, representante do Presidente do Egregio Tribunal de Justiça do Estado, Secretario de Segurança Major Aviator Adone Collaço Sottovia, Secretario do Interior e Finanças Francisco Leal de Queiros, Enio Martins Pf. de Bataguassu, Gen. Jose Bresser da Silveira, Lazaro Severino da Silva Pf. de Anaurilandia, Diego Sanchez Pf. Ba taipora, Carlos Alberto Of. Ivinheima, Ramon Sowierzosky, Promotor de Justiça de Rio Brilhante. O Sr. Desemb. Leão Neto do Carmo, depois de convidar todas as autoridades retro-mencionadas a tomarem parte na mesa, abriu a audiência especial de instalação da Comarca de Bataguassu, criada pela Lei nº 2.402 de 11 de março de ... 1965. Usando da palavra o senhor Presidente Desemb. Leão Neto do Carmo, depois de tecer considerações sobre a significação do ato, declarou "INSTALADA" a Comarca de Bataguassu, pela mencionada Lei, com o que concedeu a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Falaram emaltecendo o ato de instalação, o Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, Francisco Leal de Queiros, Prefeito Enio Martins, Dep. Martinho Marques. Dando por vaga a palavra o Sr. Presidente proferiu algumas palavras corrolatas com o ato e, deu por encerrada a audiência, que depois de lavrada em livro proprio, vai assinada por todas as autoridades e presentes em geral. (ass.) Eu, Mauricio J. Tenuta, Secretario do Tribunal de Justiça, lavrei o presente ato. ass. Mauricio J. Tenuta. - Seguem-se 63 (sessenta e tres) assinaturas, dos presentes. Eu, as.) Diva Camara Martins, Tabeliã efetiva do Cartorio do 2º Ofício desta Comarca de Bataguassu, extrai a presente copia autentica, a qual conferi com o original e por acha-la em tudo conforme, a subscrevo e assino em publico e raso. Bataguassu, 28 de maio de 1966. Em testº DCM da verdade - as.) Diva Camara Martins."

São estas as informações prestadas pela Secretaria deste Tribunal Superior:

"Pelo ofício nº 257, o Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso comunica, ao Tribunal Superior, a criação da 32ª zona, correspondente a Comarca de Bataguassu, e submete este ato a aprovação do mesmo Tribunal.

Consoante cópia da ata que está anexa ao ofício acima mencionado, a comarca de Bataguassu já está definitivamente instalada, tendo sido desmembrada da 11ª zona - Rio Brilhante.

A numeração da nova zona, isto é, 32ª, está certa, já que a última zona aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral foi a 31ª - Dom Aquino (Proc. 3.144 - Classe X - Res. 7.870, de 20.6.66).

É o que temos a informar."

É o relatório.

V O I O

Senhor Presidente, meu voto é no sentido de aprovar a criação desta 32ª zona eleitoral de Bataguassu.

.....

DECISÃO UNÂNIME

(Não tomou parte no julgamento o Senhor Ministro Henrique Andrada).

.....

COMPARECIMENTO

Presidência do Senhor Ministro Antônio Martins Vilas Boas.
Tomaram parte os Ministros: Gonçalves de Oliveira - Oscar Saraiva -
- Americo Godoy Ilha - João Henrique Braune - Decio Miranda -
Funcionou como Procurador Geral Eleitoral o Dr. Oscar Correia de Pina.

/APZ